



**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EM ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANAS.**

**SR. PRESIDENTE,**

Consideramos que comemoramos no dia 28 de outubro, o “Dia do Funcionário Público”, data essa instituída no governo do Presidente Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

Considerando que as leis que regem os direitos e deveres dos funcionários que prestam serviços públicos estão no Decreto nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual foi instituído nesta data o dia desse profissional.

Considerando que em 11 de dezembro de 1990, foi publicado o novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais através da Lei nº 8.112, alterando várias disposições da antiga Lei, porém os direitos e deveres desses servidores estão definidos e estabelecidos na Constituição Federal do Brasil, além dos estatutos das entidades em que trabalham.

Considerando que prestativos e educados, trabalham para atender a população de uma localidade, muitas vezes sem possuírem os melhores recursos nas mãos, porém não lhes faltando a vontade de construir uma cidade melhor.

Considerando que este vereador, tendo trabalhado como funcionário público no município de Canas e exercendo atualmente cargo de vereança, vem parabenizar esses profissionais em sua carreira pública por todo empenho dedicado no desempenho de suas atividades.

Aprovado  Rejeitado  Retirado

em: 21/10/14

Por 08 Votos Favoráveis

- Votos Contrários

- Abstenções

- Ausências

Ver. Ademar Ligabo

Presidente



Diante do acima exposto, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS** vem através desta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** homenagear todos os Servidores Públicos, Federais, Estaduais em especial ao Servidor Público Municipal de Canas, pelo "**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**", cumprimentando a todos esses profissionais.

Outrossim que seja dada ciência desta a imprensa escrita e falada de nossa região, em especial aos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara Municipal de Canas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2014.

**ANGELO ANTONIO GRAGLIA**

Vereador – DEM

Aprovado  Rejeitado  Retirado

2

em: 21/10/14

Por 08 Votos Favoráveis

- Votos Contrários

- Abstencões

- Ausências

Ver. Ademar Ligabo

Presidente